



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO**  
CNPJ 01.614.112/0001-03

**EDITAL Nº 01/2024 CRIAÇÃO DO CARTAZ/LOGOTIPO DOS 90 ANOS DA  
CIDADE DE BELTERRA, PÁ.**

A Prefeitura Municipal de Belterra, torna público o presente edital e convida os membros da Comunidade de Belterra e demais cidades do PA a apresentarem propostas para o Concurso de Criação da Cartaz/logotipo oficial dos 90 anos da cidade de Belterra, PA, exclusivamente direcionada aos termos deste edital, respeitadas as normas do Regulamento do Concurso.

**1. OBJETIVO.**

O presente concurso tem como objetivo escolher a Cartaz/logotipo que será a identidade visual dos 90 anos da cidade de Belterra. A Cartaz/logotipo escolhida será adotada como a “marca oficial”, como identidade visual de caráter multiplicativo, permitindo sua utilização nas mais variadas peças e meios de comunicação: papelaria, peças impressas em geral, outdoors, banners, camisetas, cartazes, faixas e nas páginas mídias digitais oficiais da prefeitura de Belterra no presente ano.

**2. DO CARTAZ/LOGOTIPO**

- 2.1. O Cartaz/logotipo será elaborado a partir de livre iniciativa e criatividade;
- 2.2. Este edital indica a inserção pontos relativos a fator municipal/regional da localidade de Belterra e de inovação na elaboração da logomarca.
- 2.3. As referências de palavras para composição da logomarca/logotipo: **BELTERRA 90 ANOS DE HISTÓRIAS.**
- 2.4. Um aspecto importante que deva ser considerado na criação da Cartaz/logotipo: São os patrimônios históricos e naturais de Belterra, PA (casa, hidrante, floresta, praia e etc)
- 2.5. Podendo usar os logomarca e cores oficiais do município que estão no: brasão e bandeira.

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar do concurso quaisquer pessoas física da faixa etária igual ou maior de 18 anos ou pessoas jurídicas (empresas) que produzam o “design” da logomarca em conformidade com este Edital.
- 3.2. Considera-se participante do Concurso todo/a aquele/a que tiver seu trabalho recebido em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3. Estão impedido/as de participar do Concurso o/as integrantes da Comissão Julgadora.

**4. INSCRIÇÃO AO CONCURSO**

- 4.1. A inscrição deverá ser feita mediante o envio da proposta para o e-mail da [cultura@belterra.pa.gov.br](mailto:cultura@belterra.pa.gov.br) O e-mail é vinculado a prefeitura municipal de Belterra, PA. Endereço Rua Mensalista, Nº 45, Centro, CEP: 68.143 - 000, contendo um Termo de Cessão dos Direitos Autorais da Cartaz/logotipo (modelo em anexo), devidamente assinado pelo(a) proponente, acompanhado de 1 (uma) justificativa conceitual, e de 1 (um) arquivo contendo o layout da logomarca/logotipo em formato de arquivos CorelDraw, PDF.TIFF, .PNG ou .JPEG,.CDR Serão aceitos também em formato paisagem e horizontal.
- 4.2 O e-mail deverá ter título “Inscrição Cartaz/logotipo” – Nome do autor e deverá ser enviado até às 23h59min do último dia de inscrição.

*Esforça*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO**  
CNPJ 01.614.112/0001-03

4.3. A inscrição é gratuita.

4.4. A assinatura do participante, no Termo de Cessão do Direito Autoral, implicará a sua aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital do Concurso.

4.5. As inscrições serão feitas no período de 15 à 31 de março de 2024.

## **5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1 O envio da Cartaz/logotipo deve obedecer aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital. 5.2. Os arquivos digitais relativos à Cartaz/logotipo devem ser enviados em imagem de alta resolução, para ser reduzida ou ampliada, sendo aceitos somente formatos: CorelDraw, .TIFF, .PNG ou .JPEG, PNG e PDF.

5.3. Cada participante poderá apresentar um Cartaz/logotipo.

## **6. JULGAMENTO DOS TRABALHOS**

6.1. Serão apreciados os trabalhos que:

- I –Enviarem Termo de Cessão do Direito Autoral;
- II –Declaração de autorização de uso de imagens fotográficas;
- III –Declaração de autorização de uso de imagens fotográficas de terceiros;
- IV –Enviarem justificativa conceitual do cartaz;
- V –Enviarem arquivos digitais relativos ao cartaz em formatos estabelecidos

6.2. Não serão apreciados os trabalhos que não observarem as exigências estabelecidas neste Regulamento.

6.3 Os trabalhos serão apreciados pela Comissão Julgadora do Concurso, que será composta por 5 (cinco) membros escolhidos pela coordenação de organização do aniversário de Belterra.

6.4. A Comissão Julgadora escolherá um vencedor mediante a avaliação das propostas, atribuindo notas de 5 (cinco) a 10 (dez), levando em consideração os seguintes itens: clareza de comunicação, conceito, originalidade, aplicabilidade (seja em cores, em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos), viabilidade técnica, econômica e qualidade estética.

6.5. Compete à Comissão Julgadora escolher o trabalho vencedor, bem como impugnar propostas que não se enquadrem no Regulamento do Concurso.

6.6. Se a Comissão Julgadora decidir que nenhum dos trabalhos apresenta os requisitos exigidos, lavrará ata sucinta, esclarecendo as razões de sua decisão.

6.7. São irrecorríveis as decisões da Comissão Julgadora.

## **7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO**

7.1. O resultado final do Concurso será publicado nas mídias digitais das entidades participantes, a partir do dia 03/04/2024 e terá apresentação em solenidade oficial com transmissão pela página da Prefeitura de Belterra no presente ano.

7.2 Os resultados e o uso da logomarca serão divulgados nas mídias sociais e da imprensa sem ônus aos divulgadores, integrantes do ecossistema de inovação e entidades participantes.

7.3 As propostas vencedoras, 1º a 3º lugares, serão contemplados com um certificado de premiação.

7.4. A proposta vencedora será premiada com o valor de R\$ 2.000,00.

7.5. As propostas de 2º e 3º lugar serão premiadas nos valores de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada.

7.4 Não serão emitidos certificados de participação aos outros participantes deste certame.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO**  
CNPJ 01.614.112/0001-03

**8. DOS RECURSOS:**

- 8.1. Os recursos financeiros previstos neste Edital são provenientes de parcerias da iniciativa privada.
- 8.2. O recurso total destinado para este edital é de R\$ **3.000,00** (três mil e quinhentos reais)

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. O participante vencedor do Concurso compromete-se a garantir, formalmente, a cessão e a transferência, sem qualquer ônus e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais para qualquer tipo de utilização, publicação, exposição ou reprodução do Cartaz/logotipo.
- 9.2. A prefeitura de Belterra em comum acordo entre a comissão, cancelar o concurso de que trata este Edital, em razão de caso fortuito ou de força maior, ou, ainda, por insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório para os candidatos inscritos.
- 9.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Julgadora.

Belterra, 15 de março de 2024.

**Elivam Silva de Almeida**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA  
Secretária Municipal de Administração,  
Finanças e Planejamento - SEMAF  
Decreto n.º 001/2023

**Luiz Leandro E. Fonseca**  
Chefe de Divisão de Cultura

Luiz Leandro Eremita Fonseca  
Chefe de Divisão Municipal de Cultura  
Dec.nº015/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO**

CNPJ 01.614.112/0001-03

**ANEXO I**

**TERMO CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE OBRA AUTORAL  
CARTAZ/LOGOTIPO**

Pelo presente instrumento particular, nesta e na melhor forma de direito, o Sr. \_\_\_\_\_ (Nome) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito (a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº. \_\_\_\_\_ expedido em \_\_\_\_ pelo \_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro, Cidade, Estado (denominado CEDENTE) transfere para a Prefeitura de Belterra, PA, com sede na Rua Mensalista, N°.45, (denominada CESSIONÁRIA), de forma total e definitiva os direitos patrimoniais da Obra Intelectual, Cartaz/logotipo e/ou Sinal Nominativo intitulado \_\_\_\_\_ a título gratuito, sem qualquer restrição quanto à forma, tempo ou lugar, desde já ficando autorizadas quaisquer alterações pela CESSIONÁRIA que venham a serem consubstanciadas em futuras atualizações em futuras atualizações, modificações ou derivações.

A presente CESSÃO abrange os direitos patrimoniais em todo o em todo o território e mercado nacional e internacional, em representações gráficas, analógicas e em outras formas de exposição que vierem a ser criadas, incluindo: outdoor, busdoor, folhetos em geral, mala direta, catálogo, folder de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral, homepage, cartazes, back-light, mídia eletrônica (painéis, etc).

Assinatura: Não cabe ao CEDENTE quaisquer direitos ou reivindicações patrimoniais ulteriores que porventura a CESSIONÁRIA vier a obter. A Cessão de direitos prevista neste Instrumento tem caráter irrevogável e irretratável, obrigando herdeiros e sucessores, e autoriza a CESSIONÁRIA em obter a proteção da Obra Intelectual, Cartaz/logotipo e/ou Sinal Nominativo em órgãos que realizam a proteção da obra intelectual ou que se fizerem necessários para a proteção da obra intelectual ora cedida.

O CEDENTE está ciente que este documento efetiva a transferência da titularidade e dos direitos patrimoniais sobre a Obra Intelectual, Cartaz/logotipo e/ou Sinal Nominativo para o Ecossistema de Inovação de Belterra, Pa.

O CEDENTE declara ainda estar ciente que poderão ocorrer modificações nesta Obra Intelectual e que, ocorridas estas modificações, não poderá reclamar autoria em relação a qualquer parte modificada, visto que a obra intelectual é de propriedade exclusiva do Ecossistema de Inovação da Cidade de Belterra, PA, podendo esta explorá-la e modificá-la da maneira que desejar. Não haverá assim qualquer pagamento pela cessão de conteúdo e design, nem pagamento por exploração e aperfeiçoamentos ulteriores na a Obra Intelectual.

Por ser esta a expressão da minha vontade, a CEDENTE assina este documento em 2 (duas vias) de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_  
CEDENTE

Testemunha 1:

Testemunha 2: